



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 23365.000572/2023-50

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FELIZ E A EMPRESA BRUNO RICARDO PHILIPPSEN 02401438092.

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Feliz, com sede no(a) Rua Princesa Isabel, nº 60, na cidade de Feliz /Estado RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0013-80, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Lima Calixto, nomeado pela Portaria nº 137, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº1847670, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Bruno Ricardo Philippsen 02401438092, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.928.716/0001-19, sediado(a) na Rua carlos Chagas 26, em São Sebastião do Caí, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Bruno Ricardo Philippsen, conforme atos constitutivos da empresa , tendo em vista o que consta no Processo nº 23365.000572/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2023 por mais 5 anos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de julho de 2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ R\$ 56.091,00 (cinquenta e seis mil e noventa e um reais), totalizando o valor global de R\$ 280.455,00 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) - da prorrogação, conforme descrito na Cláusula Primeira, Quinta e Sexta do Contrato nº 95/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Itens	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI	UGR (se houver)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

1-13/16-27	231641	33903917	1000000000	L20RLP0100I	
14-15/28-29	231641	33903916	1000000000	L20RLP0100I	

Nota de Empenho: 2023NE000085

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS